

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

**NOTA TÉCNICA RELATIVA À REMOÇÃO DE SERVIDOR DECORRENTE DE
REMOÇÃO/PROMOÇÃO GLOBAL DE MAGISTRADO (Edital 1/2019)**

Senhores Magistrados,

Considerando a publicação do Edital n. 1/2019 de Remoção/Promoção Global dos Magistrados;

Considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 6º da Instrução Normativa GP n. 38/2018, que prevê a possibilidade de remoção de Assistente de Juiz em virtude da remoção/promoção global de magistrados;

Considerando as diretrizes da Administração no sentido de manter o equilíbrio e a equidade entre as Varas do Trabalho, relativamente aos claros de lotação existentes, rigorosamente observadas pela área de Gestão de Pessoas;

Considerando o reduzido quadro de servidores deste Tribunal;

Considerando as limitações orçamentárias impostas para nomeação de novos servidores;

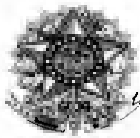
Considerando a aprovação, pelo Exmo. Desembargador Presidente, da Proposição DGP n. 83/2018;

Considerando a queda da movimentação processual após a Reforma Trabalhista em quase todas as unidades judiciárias de 1º grau;

Considerando os termos do Acórdão n. 588/2018, do Tribunal de Contas da União, que determina aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional a elaboração de planejamento baseado nas necessidades atuais e futuras da força de trabalho, para evitar desperdício de recursos na alocação de pessoal;

Considerando, por fim, a necessidade de definição de regras relativas à movimentação de pessoal decorrente da remoção do Magistrado;

A Administração informa aos MM. Juizes inscritos no Concurso de Remoção e Promoção – Edital n. 1/2019 que processará a indicação de somente 01 (um) Assistente de Juiz para compor a nova equipe do Magistrado, observado o disposto no item 7 do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Capítulo XIII do Edital de Concurso Público n. 01/2015, que estabelece que o candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses na localidade (Município) para onde foi nomeado, sendo vedada, neste período, a redistribuição e a remoção. Deverão ser observadas, também, as seguintes condições:

1. Manutenção do equilíbrio no número de servidores no Município onde estão situadas as unidades envolvidas na remoção do magistrado;
2. Existência de vaga de Assistente de Juiz na Vara do Trabalho de destino ou, na hipótese de não existir a referida vaga, liberação de um dos ocupantes da função de Assistente de Juiz para nova lotação;
3. Anuência, mediante requerimento, por escrito, do Assistente indicado pelo magistrado para mudança de lotação;

O requerimento do Magistrado deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, via ePAD, que deverá analisar a observância dos requisitos e o processamento da mudança de lotação do servidor indicado.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Marcus Moura Ferreira'.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente